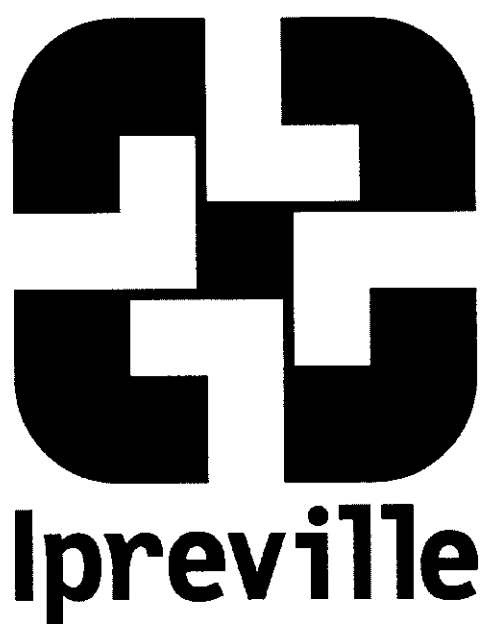


# Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

---

Setembro/2021



Unidade de Controle Interno

06 de janeiro de 2022

## 1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, mensalmente, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

## 2. Da Verificação da Gerência de Previdência

### 2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Setembro de 2021, realizou a análise de 34 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtdade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	19	19	-	-
Aposentadoria por Idade	1	1	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	4	4	1	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	2	2	-	-

Pensão por Morte	6	6	-	-
Revisões	-	-	-	-
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	-

## 2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Qtde	Achados de verificação do Controle Interno	Providência da área
1	Inconsistências no Histórico Funcional	Gerência de Previdência solicita revisão do Histórico Funcional para a Secretaria de Gestão de Pessoas
2	Desconto código 53 – Previdência Social foi realizado a maior considerando total dos créditos retroativos, alterando assim também o valor do desconto do IR na folha do pensionista.	Setor de Folha de pagamento informou que o valor foi devolvido na competência novembro/2021, conforme nova folha de pagamento. Os valores de imposto de renda devem ser ajustados na declaração de ajuste anual, que será realizada em março/2022.
1	Descontar 02 dias de faltas injustificadas na PMJ no Demonstrativo	Gerência de Previdência realiza a alteração no demonstrativo.
1	Divergência Tempo de contribuição utilizado no Demonstrativo e Carta de Concessão	Gerência de Previdência corrigem os documentos.
1	Valor considerado para cálculo do benefício foi da Média aritmética encontrada, mas considerando que o valor da última remuneração da servidora é inferior ao valor da média deve-se considerar neste caso o valor da última remuneração (Lei 4.076/99 em seu Art.80)	Gerência de previdência realiza a revisão do processo.
1	Lotação do segurado incorreta no Decreto de Concessão de Aposentadoria	Gerência de Previdência realiza publicação de Errata do Decreto
1	Desconto Imposto de Renda não deduziu o valor do desconto do Redutor Constitucional	Folha de Pagamento solicitou ao sistema Softprev a parametrização para esta dedução
1	1) De acordo com o Histórico Funcional foi averbado para cálculo de Adicional de Tempo de Serviço o período de 13/08/1992 a 15/06/1994 (672 dias): O referido tempo consta na CTC do INSS, mas não foi incluso na Averbação de Tempo de Contribuição, no Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição utilizado para Aposentadoria, Carta de Concessão e no Parecer Jurídico. Considerando que este período foi averbado para fins do Adicional de tempo de Serviço, majorando assim a remuneração da servidora, e também na compensação previdenciária, recomenda a devida averbação nos documentos de concessão de sua aposentadoria.	Gerência de Previdência realiza a revisão para averbação do referido período

Do total de 09 achados de verificação a Unidade de Controle Interno encaminha os apontamentos por e-mail para área responsável com cópia para Diretoria Executiva, todos os encaminhamentos e providências são realizados pelas áreas responsáveis Gerência de Previdência e ou Folha de Pagamento, as devidas alterações são encaminhadas a Unidade de Controle Interno preferencialmente dentro do prazo para envio do processo ao TCE/SC, se envio posterior ao prazo será realizada envio como documentos diversos na Sala Virtual do TCE/SC.

## 2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Agosto, quanto à regularidade:

Nº	Manif.	Servidor/Pensionista	Modalidade	Status
1	233	Divanir Gervasi Peixoto	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
2	234	Enio Vieira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
3	235	Gilda Berns	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
4	236	Denise de Araujo Ferreira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
5	237	Rosangela Betencourt	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
6	238	Rosania Wegner	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
7	239	Maria dos Santos Lima	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
8	240	Sandra Silva dos Santos Couto	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
9	241	Alexandre de Souza	Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante 33 do STF	Regular
10	242	Rosane da Silva Gonçalves	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
11	243	Sidnei Antonio Cidral	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
12	244	Maria Helena do Nascimento e Silva	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
13	245	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
14	246	Maria Cristina Costa Vieira	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
15	247	Lilian Cristina da Silva Nascimento	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
16	248	Maria Ines Pletsch Batista	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, inc I, CF Art. 42,II, § 3º Lei 4.076/99	Regular
17	249	Luciana Machado Belmonte	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, § 1º, inc I, CF Art. 42, III, § 3º Lei 4.076/99	Regular com Ressalva
18	250	Carlos Roberto Caetano	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
19	251	Fridolino Koch	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
20	252	Catarina Fagundes Xavier	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
21	253	Erison Schiestl	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
22	254	Sueli Souza Costa	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
23	255	Antonio João Bezerra	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
24	256	Antonio Ferreti	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
25	257	Terezinha Possamai	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular

26	258	Mario Cesar da Costa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
27	259	Itanaildo dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante . 33 do STF	Regular
28	260	Ronildo Humberto Stall	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
29	261	Levy Silva Junior	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
30	262	Jean Carlo Vieira	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
31	263	Silvio Fagundes dos Reis	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
32	264	Isiário Poltronieri	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
33	265	Solange Catarina Alves Blachechen	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
34	266	Marili Bernadete Fagundes	Reversão de Aposentadoria por invalidez	Regular

## 2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em Setembro de 2021, foram remetidos 35 processos de aposentadoria ao TCE/SC, a saber:

Qtidade	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2100562660	08/09/2021	RETIFICAÇÃO DE ATO - Zilda Dellani - Revisão do benefício para inclusão do Tempo de Contribuição da CTC do INSS.
2	2100582008	20/09/2021	Divanir Gervasi Peixoto - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
3	2100582180	20/09/2021	Enio Vieira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
4	2100582261	20/09/2021	Maria dos Santos Lima - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
5	2100582342	20/09/2021	Gilda Berns - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
6	2100582423	20/09/2021	Rosane da Silva Gonçalves - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
7	2100582504	20/09/2021	Sidnei Antonio Cidral - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
8	2100582695	20/09/2021	Maria Helena do Nascimento e Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
9	2100582776	20/09/2021	Fridolino Koch - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
10	2100582857	20/09/2021	Rosangla Betencourt - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
11	2100582938	20/09/2021	Rosania Wegner - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
12	2100584205	21/09/2021	Sandra Silva dos Santos Couto - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005

13	2100584396	21/09/2021	Carlos Roberto Caetano - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
14	2100584477	21/09/2021	Maria Cristina Costa Vieira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
15	2100584558	21/09/2021	Maria Aparecida Rodrigues da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
16	2100584639	21/09/2021	Sueli Souza Costa - Aposentadoria por Idade Proporcional 83,91%
17	2100584710	21/09/2021	Lilian Cristina da Siva Nascimento Pereira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
18	2100584809	21/09/2021	Erison Schiestl - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
19	2100587654	22/09/2021	Mario Cesar da Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
20	2100588030	22/09/2021	Terezinha Possamai - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 94,88%
21	2100589606	23/09/2021	Antonio Ferreti - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
22	21/00589789	23/09/2021	Antonio João Bezerra - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
23	2100589860	23/09/2021	Maria Ines Pletsch Batista - Aposentadoria por Invalidez Integral - 100%
24	2100589940	23/09/2021	Luciane Machado Belmonte - Aposentadoria por Invalidez Proporcional - 70%
25	2100590019	23/09/2021	Ronildo Humberto Stall - Pensão (Carmem Lucia Stall)
26	2100590108	23/09/2021	Silvio Fagundes dos Reis - Pensão (Osnivia Wodtke dos Reis)
27	2100594278	24/09/2021	Denise de Araújo Ferreira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
28	2100594430	24/09/2021	Catarina Fagundes Xavier - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
29	2100594197	24/09/2021	Solange Catarina Alves Blachechen - Pensão (Luisa Vitoria Blachechen)
30	2100594359	24/09/2021	Isiario Poltronieri - Pensão (Rosane Arndt Damasio Pereira)
31	2100594782	24/09/2021	Jean Carlo Vieira - Pensão (Catia Regina Gonçalves Vieira, Felipe Gonçalves Vieira e Guilherme Gonçalves Vieira)
32	2100595169	24/09/2021	Levy Silva Junior - Pensão (Marcia Juliane Patricia Hertel Silva)
33	2100595320	24/09/2021	Alexandre de Souza - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100%
34	2100595592	24/09/2021	Itanaildo dos Santos - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100%
35	28828/2021	24/09/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Marili Bernardete Fagundes - Envio de Reversão da Aposentadoria por Invalidez

## 2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Não foram recebidas diligências ou audiências no período de Setembro de 2021.

## 2.6 Das Homologações no Período

Em Setembro de 2021, houve 01 homologação de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Qtde	Recebimento	Processo	Servidor/Pensionista	Publicação da Decisão
01	29/09/2021	2000030623	Helena Alves dos Santos de Arantes	29/09/2021

## 2.7 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, por e-mail, referente à competência de Setembro de 2021, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 2.091.135,33 (Dois milhões, noventa e um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
09/2021	76	R\$ 19.973,84

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
09/2021	1.761	R\$ 2.111.109,17

**Saldo a receber: R\$ 2.091.135,33**

O recebimento da quantia acima mencionada seguirá o cronograma Comprev, encaminhado pela Gerência de previdência, informando que os pagamentos estão ocorrendo com diferença de dois meses, assim o valor creditado em Setembro/2021 se refere a competência de Julho de 2021, na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato é encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único.

Cronograma COMPREV - Competência Setembro/2021	
Consulta de débitos dos entes federativos na RFB:	30/09/2021
Consulta de óbitos:	30/09/2021
Fechamento da <b>prévia</b> da folha de pagamento:	05/10/2021
Período de consulta da <b>prévia</b> da folha de pagamento:	06/10/2021 a 13/10/2021
Fechamento da folha de pagamento:	14/10/2021
Disponibilização dos relatórios de pagamentos após o fechamento da folha:	15/10/2021
Envio do arquivo de pagamento do RGPS para o BB:	01/11/2021
Prazo para pagamento:	08/11/2021
<p><sup>1</sup> Em caso de divergência nos valores da prévia, reportar a divergência durante o período da prévia por meio do GESCON-RPPS, utilizando o assunto "Compensação Previdenciária" e o assunto específico "Prévia da folha de pagamento".</p> <p><sup>2</sup> O valor que consta na <b>prévia</b> pode sofrer alterações ao fechamento da folha, por isso, recomendamos <b>não utilizar</b> o valor disponibilizado na prévia para outras situações além da confirmação, como pagamento (recolhimento de GPS) ou empenho de valores, dentre outros.</p>	

### 3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Setembro de 2021, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema softprev, 36 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativos 2021	Setembro	Segurado
APOSENTADOS LEGISLATIVO	R\$ 372.989,68	21
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 19.989.869,77	3.872
PENSIONISTAS LEGISLATIVO	R\$ 70.035,30	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.864.474,63	648
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO		
<b>TOTAL</b>	<b>22.297.369,38</b>	<b>4.549</b>
INCREMENTO	1,00918	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS		36
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
REINTEGRAÇÃO		-



Benefícios implantados, a saber:

Qtde	Matric.	Nome	Tipo de benefício	Implantação na folha
1	15334	Adriana Ferreira Goncalves Blitzkow	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
2	37581	Adriana Maria da Silva Orsi Becker	Aposentadoria especial	01/09/2021
3	15973	Adriane Ines Augustin Schluter	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
4	13242	Alcides Manoel Marques Guerra	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
5	25384	Alverita Crestiane Persike	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
6	15593	Ana Maria Dias da Costa	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
7	68799	Angelina Coelho	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
8	6111	Antonio Sergio Machado	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
9	14880A	Benta Conradi dos Passos	Pensão por morte de inativo	27/09/2021
10	15802	Catia Regina Konig	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
11	62088	Claudio Manoel Bernardes	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
12	17933	Cristine Leite Ramos de Souza	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
13	28223	Eliane Maria Stanissoski	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
14	16495	Euclélia Alberton da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
15	22488	Evelize Maria Bousfield	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
16	14094A	Francisco Odilon de Oliveira	Pensão por morte de inativo	24/09/2021
17	39165	Heliana Martinhago	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
18	25660	Irene Alves	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
19	28359A	Jaime Soares de Carvalho	Pensão por morte de inativo	21/09/2021
20	17836	Jeane Regina Vanzuiten Vieira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
21	43879	Jorge Okuda	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
22	24162	Jose Goncalves	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
23	15911	Leonir Passos da Silva Ribeiro	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
24	14730	Lesani Zerwes Becker	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
25	24306	Luiz Votri	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
26	23687	Maria de Lourdes Mostowski da Maia	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
27	22311	Marlene Bonow Oliveira	Aposentadoria por idade	01/09/2021
28	19134A	Maurília Grime de Oliveira	Pensão por morte de inativo	12/09/2021
29	16731	Michel Lima Leite	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
30	226795A	Rosa Pedro Sartori	Pensão por morte de inativo	22/09/2021
31	71755	Roseli dos Santos Cordeiro	Aposentadoria por invalidez	08/09/2021
32	13019	Sebastiao Alves	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
33	19983	Silesia de Jesus Antonio	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
34	13801	Solange da Veiga da Maia	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021
35	10328A	Tabor Pohl	Pensão por morte de inativo	14/09/2021
36	22288	Zenaide Ziemer da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/09/2021

### 3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

Considerando a Portaria Nº 093, de 03 de dezembro de 2021, que em seu Art. 1º Suspende até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente. (Anexo III)

### 3.2 Retenções Legais:

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

## 4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no mês ora analisado.

### 4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;  
**Andamento:** Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

**Andamento:** Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041, para apuração dos fatos atinentes à recebimento de valores bloqueados de Terezinha Amorim de Castro, encaminhados a essa delegacia, conforme informado através do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

## 5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

Dimensões	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
<b>CONTROLES INTERNOS</b>	Mapamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)	Mapamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)			
	Áreas do RPPS a serem mapeadas.	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)			
	Atividades mapeadas que devem ser manualizadas	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco de Carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

As manualizações concluídas foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1604, abaixo discriminadas:

Portarias	Setor
Portaria Nº 41, de 15/12/2020	Programa Rede Previdenciária
Portaria Nº 42, de 15/12/2020	Previdência - Qualidade de Vida
Portaria Nº 43, de 15/12/2020	Gerência de Previdência
Portaria Nº 44, de 15/12/2020	Consultoria Jurídica

Portaria Nº 45, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Manual de Investimentos
Portaria Nº 46, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Inativos
Portaria Nº 47, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Ativos
Portaria Nº 48, de 15/12/2020	Gerência de Previdência - COMPREV
Portaria Nº 49, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Arrecadação

Tanto a área de Previdência quanto Tecnologia da Informação – TI, continuam com o cronograma e a previsão de conclusão em 2021.

## 6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
-	-	-

## 7. Participação no Programa e-Prevenção:

Aguardamos a disponibilização no sistema das próximas etapas do programa que envolvem a homologação das respostas pela Rede de Controle de Santa Catarina e a disponibilização de um plano de ação específico, que apresentará sugestões e propostas adequadas às necessidades de cada órgão e entidade.

## 8. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 06 de janeiro de 2022

  
Zenaide Terezinha Schappo Arins  
Agente de Controle Interno  
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

# Anexos

## Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

Ativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte <b>IPREVILLE</b>	Emissão <b>31/08/2021</b>	Vencimento <b>DATA APRES.</b>
Endereço <b>Joinville - SC</b>	Nº	Complemento
Especificações das Parcelas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 18.179,25
IRRF Educação	7	R\$ 9.953,78
IRRF - Saúde	8	R\$ 10.045,99
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 281,12
IRRF Contrapartidas Outros Empréstimos	10	R\$ 281,12
Tctal		R\$ 38.342,26
Valor ref. repasse do IRRF dos.		segurados
ativos, mês de julho de 2021: R\$ 38.642,26.		
Atenção: Encargos		
* Va Contribuinte		



### Emissão de comprovantes

G3320111240228111  
01/09/2021 11:28:05

01/09/2021 BANCO DO BRASIL - 10:59:33  
115503155 SEGUNDA VIA 0023  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV FUB M JILLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2021  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 38.642,26

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MUNICILE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 34.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.021.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90  
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO 1.048.109.5E2.7D0.0B5

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Inativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome Contribuinte IPREVILLE	Emissão 27/07/2021	Vencimento DATA APRES.
Endereço JOINVILLE - SC	Nº	Complemento
Valor Bruto: 2.189.731,25	Valor Dedução: 724,52	Valor Líquido 2.189.006,73
Especificações das receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 1.029.818,22
IRRF - Educação	7	R\$ 558.196,72
IRRF - Saúde	8	R\$ 569.141,75
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 15.925,02
IRRF - Contrapartidas - OUTROS Empréstimos	10	R\$ 15.925,02
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.189.006,73</b>
Histórico		
Valor ref. repasse do IRRF dos: segurados inativos, mês de Julho de 2021		
Autenticação Bancária		
1ª Via Contribuinte		



## Emissão de comprovantes

G3320111240228111  
01/09/2021 11:28:53

01/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:57:32  
315503155 SEGUNDA VIA 0020  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.189.030-5

-----  
DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2021  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 2.189.006,73  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNICILE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.189.030

-----  
IDENTIFICADOR 1: 01.289.363/0001 90  
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

-----  
NR. AUTENTICAÇÃO C.A91.455.760.5D3.C16

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

## Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária



### Aviso de lançamento

G3370909012833771  
09/09/2021 09:06:05

Agência 3155-0  
Conta corrente 24952-1IPREVILLE COMPREV

---

Data 08/09/2021 Valor R\$ 1.280.236,30 C

Importe referente a Crédito Fornecedor INSS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, documento 20.573, lote 14134, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Um milhão, duzentos e oitenta mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente

Documento emitido por: RENATA AYRES DE AGUIRRE em 09/09/2021 09:06:05

---

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Anexo III – Portaria nº 093, de 03 de dezembro de 2021 – IPREVILLE



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 1859  
Disponibilização: 10/12/2021  
Publicação: 10/12/2021

### PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

#### PORTARIA Nº 093, de 03 de dezembro de 2021.

Suspende a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, que suspende o pagamento dos vencimentos de aposentadoria e retém o pagamento da pensão por falta de atualização dos dados cadastrais anual dos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21 que determinam que o segurado e o pensionista do Ipreville devem atualizar suas bases cadastrais, a cada ano, no mês do respectivo aniversário ou aniversário do segurado falecido instituidor da pensão, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos de aposentadoria ou retenção do pagamento da pensão, conforme o caso, até que a providência seja tomada;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do IPREVILLE deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados do Ipreville que estão obrigados ao recadastramento anual (prova de vida) possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “f”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º A partir de janeiro de 2022, em caso de ausência de comprovação de prova de vida, os créditos mensais subsequentes serão suspensos ou retidos, conforme determinação legal, até que a previdência seja tomada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370407** e o código CRC **74A308AE**.

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência .....	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Dos Achados de Verificação e Medidas Corretivas.....	4
2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos.....	5
2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .....	6
2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas .....	7
2.6 Das Homologações no Período .....	8
2.7 Das Compensações Previdenciárias .....	8
3. Da Gestão da Folha de Pagamento .....	9
3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual .....	11
3.2 Retenções Legais .....	11
4. Dos Processos Administrativos instaurados .....	11
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento .....	11
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação .....	12
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	13
7. Da participação no Programa e-Prevenção.....	13
8. Conclusão .....	13
Anexos .....	14
Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte .....	15
Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária.....	17
Anexo III – Portaria nº 093, de 03 de dezembro de 2021 – IPREVILLE .....	18